



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 042/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Regulamenta a cobrança referente a cópias reprográficas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta”.**

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei Municipal nº 791/1976, de 08 de abril de 1976;

Considerando a necessidade de ressarcir o custo de cópias obtidas por particulares, que não constituem um serviço público, e sim um critério de qualidade no atendimento ao cidadão;

Considerando a ausência de previsão sobre a cobrança de cópias de documentos na Lei Municipal nº 1845/1997, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta os preços ou tarifas constantes no Código Tributário Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O fornecimento de cópias reprográficas de documentos a quem possa interessar, para fins particulares, será efetuado ao preço de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, valor que será reajustado de acordo com a atualização dos preços e conveniência da Administração Pública.

**Parágrafo único** - Será dispensada a cobrança de cópias reprográficas cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

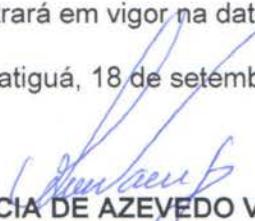
**Art. 2º** - Cada setor de reprografia, ou equiparado, manterá controle da qualidade total de cópias por solicitante, informando a cada um o montante a ser pago.

**§ 1º** - O interessado providenciará o preenchimento de documento de Arrecadação Municipal com o valor informado e fará o seu recolhimento na rede bancária.

**§ 2º** - A entrega das cópias ao solicitante será feita mediante a apresentação do documento de Arrecadação Municipal quitado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de setembro de 2019.

  
VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo